



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPART. DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - LD



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 97/2023
(Processo Administrativo nº 23064.056546/2023-71)

Torna-se público que a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – *Campus* Londrina, por meio do Departamento de Materiais e Patrimônio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, *inciso* II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Valor estimado da Contratação: R\$ 12.573,06 (doze mil quinhentos e setenta e três reais e seis centavos).

Data da sessão: 27/11/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00h

Critério de julgamento: menor preço por item

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: sim

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **utensílios de copa e cozinha para atender as demandas da UTFPR Campus Londrina**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Garrafa Térmica Em Aço Inox Por Dentro E Por Fora. Capacidade: 1 Litro. Sistema De Pressão E Jato, Ampola Em Aço Inox. Tempo mínimo de conservação de 6 horas.	384413	Unidade	2	154,98	309,96
2	Garrafa Térmica Em Aço Inox Por Dentro E Por Fora. Capacidade: 1,8 Litros. Sistema De Pressão E Jato, Ampola Em Aço Inox. Tempo mínimo de conservação de 6 horas.	270250	Unidade	2	142,33	284,66
3	Guardanapo De Papel Branco, Folha Dupla, 23,5x23,5cm, Com 50 Unidades	224569	pacote com 50 unidades	40	4,40	176,00
4	Prato Descartável, Raso, Diâmetro 15cm, Na Cor Branca. Pct Com 10 Unidades	364463	pacote com 10 unidade	25	2,66	66,50
5	Garfo Descartável Pequeno De Plástico, pct com 50 und	236043	pacote com 50 unidades	5	4,75	23,75
6	Colher Descartável pequena Pacote Com 50 Un	232355	pacote com 50 unidades	5	4,68	23,40
7	Copo Descartável Biodegradável E Compostável, A Base De Recursos Naturais Renováveis, Com No Mínimo 70% De Produto De Origem Vegetal, Com Capacidade De 180ml, Bpa Free, Sem Odor, Sem Cheiro, Resistente A Água Quente, Dimensões Aproximadas: Diâmetro Superior: 72 Mm Diâmetro Inferior: 45 Mm Altura: 77 Mm Peso: 6g.	407921	pacote com 50 unidades	58	34,74	2.014,92
8	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 2litros, modelo: cilíndrico, aplicação: água/suco, características adicionais: aparador gelo, alça aço inox, tampa articulada fixa, altura: 18cm, diâmetro: inferior: 12cm, diâmetro superior:14cm	428385	Unidade	2	119,43	238,86
9	Bandeja, comprimento: 48cm, largura: 32cm, características adicionais: sem alça, material: aço inoxidável	218908	Unidade	12	91,15	1.093,80
10	Taça para água, em vidro, com capacidade de 250ml	359421	Unidade	32	6,15	196,80
11	Faca Com Lâmina Em Aço Inox 6" Com Fio Liso, Cabo Em Polipropileno Injetado Sobre A Espiga Da Lâmina Com Proteção Antibacteriana Microban, Modelo Profissional.	28568	Unidade	10	31,24	312,40
12	Afiador De Faca De Cozinha De Bobina Pratic Roller Com Dimensões 6.0x6.5x6.0 Cm	603662	Unidade	6	29,22	175,32

13	Faca Profissional 4" para uso em cozinha - Legumes E Frutas Em Lâmina Em Aço Inox, fio liso.	465736	Unidade	6	40,49	242,94
14	Pote Plástico Com Tampa, Ambos Resistentes, Atóxicos E Inodoros, Quadrado/Retangular, Com Capacidade De 1,4 L, Ideal Para Acondicionar Alimentos.	486372	Unidade	10	11,09	110,90
15	Pote Plástico, Com Tampa De Rosca, Capacidade Útil: 2 Litros.	330914	Unidade	10	21,92	219,20
16	Pote Em Plástico Com Tampa Com Forma Redonda- Capacidade Para 5 Kg.	443879	Unidade	6	15,05	90,30
17	Faca de mesa com lâmina serrilhada em Aço Inox e Cabo de Polipropileno 5" Com Ponta Afiação e 23 Cm De Comprimento	465713	Unidade	50	2,59	129,50
18	Colher Para Arroz Totalmente Em Aço Inoxidável, Com 1,8 Mm De Espessura E 35 Cm De Comprimento.	315150	Unidade	6	15,74	94,44
19	Escumadeira Com Gancho Em Aço Inox Polido Com Dimensões De Aproximadamente 32 Cm De Comprimento.	197310	Unidade	5	25,22	126,10
20	Assadeira De Teflon Ou Material Antiaderente com 45cm X 36cm aproximadamente, Borda Alta (5 cm Aproximadamente) Com Aba	485588	Unidade	10	46,96	469,60
21	Frigideira Profissional Ø28 Cm . Corpo Em Alumínio Com Espessura De 3.6 Mm. Internamente Revestida Com Antiaderente, Cabo De Aço Inox Alongado, Revestido Com Uma Luva De Silicone Removível E O Cabo Fixado Por 3 Rebites. Acabamento Externo Lixado.	352908	Unidade	5	54,11	270,55
22	Espatula De Silicone Com Espatula E Cabos Inteiros Em Silicone, Sem Emendas. Comprimento De 27cm.	454211	Unidade	15	18,17	272,55
23	Espátula, Material Lâmina Metal, Material Cabo Madeira, Tamanho 10, Aplicação Massa E Raspagem (uso culinário/ panificação)	224109	Unidade	6	12,26	73,56
24	Tábua Para Corte De Carne E Frios Em VIDRO, Média, 36x25cm.	437086	Unidade	10	34,27	342,70
25	Tábua Para Corte De Carne E Frios Em Polipropileno, Com Alça, Branca, Média, 36x25cm.	334561	Unidade	10	55,84	558,40
26	Carretilha Para Massa [Abre/ Fecha], Com Lâmina Em Aço Cromado, Cabo Em Polipropileno Com Detalhe De Apoio.	34010	Unidade	5	62,88	314,40
27	Espátula Polietileno Industrial Dimensões 80x15x1,5cm	454210	Unidade	10	62,50	625,00
28	Pote Plástico Em Plástico Formato Retangular Transparente Com Tampa, Capacidade Aproximada Entre 4 Litros e 5 Litros.	238805	Unidade	10	11,64	116,40
29	Descascador De Batata E Outros Legumes, Com Lâmina Em Aço Inox E Cabo Plástico Ou Emborrachado	443912	Unidade	10	17,92	179,20
30	Forma De Pão De Forma Em Alumínio Antiaderente. 26cm - Dimensões: 29,6 X 12,2 X 7 cm.	465744	Unidade	5	50,49	252,45
31	Luva De Silicone Resistente Até 250°, Tamanho Único, Comprimento 35 cm. Ambidestra. Impermeável. Palma Antiderrapante. Lavável.	435861	Unidade	10	45,28	452,80
32	Peneira Confeccionada Em Aço Inox Com 18 cm De Diâmetro	282629	Unidade	5	20,95	104,75
33	Peneira Toda Em Inox, Em Formato Redondo, Com Cabo, E Diâmetro De 27 cm	464985	Unidade	5	24,95	124,75
34	Escorredor De Louça, Tipo Industrial, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 40 Pratos, Características Adicionais: Peça Única, Com 2 Planos, Dimensões Aproximadas: 52 X 30 X 74 Cm.	465672	Unidade	5	376,60	1.883,00
35	Acendedor automático de fogão. Comprimento 27,5 cm	405733	Unidade	10	17,02	170,20
36	Garfo de Mesa em Aço Inox e Cabo de polipropileno	242582	Unidade	50	4,44	222,00
37	Colher de Mesa com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno, com 19 cm de comprimento	240321	Unidade	50	4,22	211,00

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](http://aplicativo.Compras.gov.br).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o documento **Especificações Complementares** assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#). [A4]

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificada as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. conter vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12; [\[A13\]](#)
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II – Especificações complementares (Doc. SEI nº [3847110](#))

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação jurídica

1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#).

1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.7. prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALINE TOMELERI DA COSTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em (at) 20/11/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3856638** e o código CRC (and the CRC code) **20099791**.

Criado por [alinecosta](#), versão 18 por [alinecosta](#) em 20/11/2023 16:43:19.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 UTFPR - CAMPUS LONDRINA
 COMISSÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CAMPUS LONDRINA
 Avenida dos Pioneiros, 3131 - CEP - Londrina - PR - Brasil
 Telefone: - www.utfpr.edu.br



ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES
AQUISIÇÃO DE BENS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as demandas da UTFPR *Campus* Londrina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	384413	Garrafa Térmica Em Aço Inox Por Dentro E Por Fora. Capacidade: 1 Litro. Sistema De Pressão E Jato, Ampola Em Aço Inox. Tempo mínimo de conservação de 6 horas.	2	R\$ 154,98	R\$ 309,96
2	270250	Garrafa Térmica Em Aço Inox Por Dentro E Por Fora. Capacidade: 1,8 Litros. Sistema De Pressão E Jato, Ampola Em Aço Inox. Tempo mínimo de conservação de 6 horas.	2	R\$ 142,33	R\$ 284,66
3	224569	Guardanapo De Papel Branco, Folha Dupla, 23,5x23,5cm, Com 50 Unidades	40	R\$ 4,40	R\$ 176,00
4	364463	Prato Descartável, Raso, Diâmetro 15cm, Na Cor Branca. Pct Com 10 Unidades	25	R\$ 2,66	R\$ 66,50
5	236043	Garfo Descartável Pequeno De Plástico, pct com 50 und	5	R\$ 4,75	R\$ 23,75
6	232355	Colher Descartável pequena Pacote Com 50 Un	5	R\$ 4,68	R\$ 23,40
7	407921	Copo Descartável Biodegradável E Compostável, A Base De Recursos Naturais Renováveis, Com No Mínimo 70% De Produto De Origem Vegetal, Com Capacidade De 180ml, Bpa Free, Sem Odor, Sem Cheiro, Resistente A Água Quente, Dimensões Aproximadas: Diâmetro Superior: 72 Mm Diâmetro Inferior: 45 Mm Altura: 77 Mm Peso: 6g.	58	R\$ 34,74	R\$ 2.014,92
8	428385	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 2litros, modelo: cilíndrico, aplicação: água/suco, características adicionais: aparador gelo, alça aço inox, tampa articulada fixa, altura: 18cm, diâmetro: inferior: 12cm, diâmetro superior:14cm	2	R\$ 119,43	R\$ 238,86
9	218908	Bandeja, comprimento: 48cm, largura: 32cm, características adicionais: sem alça, material: aço inoxidável	12	R\$ 91,15	R\$ 1.093,80
10	359421	Taça para água, em vidro, com capacidade de 250ml	32	R\$ 6,15	R\$ 196,80
11	28568	Faca Com Lâmina Em Aço Inox 6" Com Fio Liso, Cabo Em Polipropileno Injetado Sobre A Espiga Da Lâmina Com Proteção Antibacteriana Microban, Modelo Profissional.	10	R\$ 31,24	R\$ 312,40
12	603662	Afiador De Faca De Cozinha De Bobina Pratic Roller Com Dimensões 6.0x6.5x6.0 Cm	6	R\$ 29,22	R\$ 175,32
13	465736	Faca Profissional 4" para uso em cozinha - Legumes E Frutas Em Lâmina Em Aço Inox, fio liso.	6	R\$ 40,49	R\$ 242,94
14	486372	Pote Plástico Com Tampa, Ambos Resistentes, Atóxicos E Inodoros, Quadrado/Retangular, Com Capacidade De 1,4 L, Ideal Para Acondicionar Alimentos.	10	R\$ 11,09	R\$ 110,90
15	330914	Pote Plástico, Com Tampa De Rosca, Capacidade Útil: 2 Litros.	10	R\$ 21,92	R\$ 219,20
16	443879	Pote Em Plástico Com Tampa Com Forma Redonda- Capacidade Para 5 Kg.	6	R\$ 15,05	R\$ 90,30
17	465713	Faca de mesa com lâmina serrilhada em Aço Inox e Cabo de Polipropileno 5" Com Ponta Afiada e 23 Cm De Comprimento	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
18	315150	Colher Para Arroz Totalmente Em Aço Inoxidável, Com 1,8 Mm De Espessura E 35 Cm De Comprimento.	6	R\$ 15,74	R\$ 94,44
19	197310	Escumadeira Com Gancho Em Aço Inox Polido Com Dimensões De Aproximadamente 32 Cm De Comprimento.	5	R\$ 25,22	R\$ 126,10
20	485588	Assadeira De Teflon Ou Material Antiaderente com 45cm X 36cm aproximadamente, Borda Alta (5 cm Aproximadamente) Com Aba	10	R\$ 46,96	R\$ 469,60
21	352908	Frigideira Profissional Ø28 Cm . Corpo Em Alumínio Com Espessura De 3.6 Mm. Internamente Revestida Com Antiaderente, Cabo De Aço Inox Alongado, Revestido Com Uma Luva De Silicone Removível E O Cabo Fixado Por 3 Rebites. Acabamento Externo Lixado.	5	R\$ 54,11	R\$ 270,55
22	454211	Espatula De Silicone Com Espatula E Cabos Inteiros Em Silicone, Sem Emendas. Comprimento De 27cm.	15	R\$ 18,17	R\$ 272,55

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	224109	Espátula, Material Lâmina Metal, Material Cabo Madeira, Tamanho 10, Aplicação Massa E Raspagem (uso culinário/ panificação)	6	R\$ 12,26	R\$ 73,56
24	437086	Tábua Para Corte De Carne E Frios Em VIDRO, Média, 36x25cm.	10	R\$ 34,27	R\$ 342,70
25	334561	Tábua Para Corte De Carne E Frios Em Polipropileno, Com Alça, Branca, Média, 36x25cm.	10	R\$ 55,84	R\$ 558,40
26	34010	Carretilha Para Massa [Abre/ Fecha], Com Lâmina Em Aço Cromado, Cabo Em Polipropileno Com Detalhe De Apoio.	5	R\$ 62,88	R\$ 314,40
27	454210	Espatula Polietileno Industrial Dimensões 80x15x1,5cm	10	R\$ 62,50	R\$ 625,00
28	238805	Pote Plástico Em Plástico Formato Retangular Transparente Com Tampa, Capacidade Aproximada Entre 4 Litros e 5 Litros.	10	R\$ 11,64	R\$ 116,40
29	443912	Descascador De Batata E Outros Legumes, Com Lâmina Em Aço Inox E Cabo Plástico Ou Emborrachado	10	R\$ 17,92	R\$ 179,20
30	465744	Forma De Pão De Forma Em Alumínio Antiaderente. 26cm - Dimensões: 29,6 X 12,2 X 7 cm.	5	R\$ 50,49	R\$ 252,45
31	435861	Luva De Silicone Resistente Até 250º, Tamanho Único, Comprimento 35 cm. Ambidestra. Impermeável. Palma Antiderrapante. Lavável.	10	R\$ 45,28	R\$ 452,80
32	282629	Peneira Confeccionada Em Aço Inox Com 18 cm De Diâmetro	5	R\$ 20,95	R\$ 104,75
33	464985	Peneira Toda Em Inox, Em Formato Redondo, Com Cabo, E Diâmetro De 27 cm	5	R\$ 24,95	R\$ 124,75
34	465672	Escorredor De Louça, Tipo Industrial, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 40 Pratos, Características Adicionais: Peça Única, Com 2 Planos, Dimensões Aproximadas: 52 X 30 X 74 Cm.	5	R\$ 376,60	R\$ 1.883,00
35	405733	Acendedor automático de fogão. Comprimento 27,5 cm	10	R\$ 17,02	R\$ 170,20
36	242582	Garfo de Mesa em Aço Inox e Cabo de polipropileno	50	R\$ 4,44	R\$ 222,00
37	240321	Colher de Mesa com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno, com 19 cm de comprimento	50	R\$ 4,22	R\$ 211,00

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

2.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 12.573,06 (doze mil quinhentos e setenta e três reais e seis centavos).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Os materiais serão adquiridos para o atendimento das necessidades de substituição, troca e complementação de itens de cozinha utilizados na realização de aulas práticas e demais atividades do Curso de Tecnologia em Alimentos, bem como para equipar as salas de reuniões das diretorias do *campus*.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice desta Especificação Complementar.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho e confirmação de recebimento pelo fornecedor.

6.2. Os bens serão entregues em remessa única, no seguinte endereço:

6.2.1. UTFPR *Campus* Londrina - Avenida João Miguel Caram, nº 3131, Jardim Morumbi, Londrina/PR, CEP 86036-370.

6.3. Para o recebimento e aceitação dos bens, a CONTRATANTE verificará o cumprimento dos parâmetros estabelecidos por parte da CONTRATADA.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta da CONTRATADA. Considera-se recebimento provisório (de forma sumária), a ciência do requisitante da entrega do bem no endereço especificado pela CONTRATANTE, com a verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nestas Especificações Complementares e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação recebida pela CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo requisitante do objeto, após a verificação da qualidade dos bens e consequente aceitação dos mesmos. Considera-se recebimento definitivo o ateste do requisitante no documento fiscal emitido pela empresa CONTRATADA.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo.

6.9. Quaisquer dúvidas sobre o objeto poderão ser sanadas pelo e-mail robertasouza@utfpr.edu.br.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**7.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento e na proposta da CONTRATADA;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta da CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído;

7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do aceite definitivo;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**8.1. São obrigações da CONTRATADA:**

8.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas correntes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.2. Efetuar a execução do objeto em conformidade com as especificações, prazo e local constantes neste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao descritivo do objeto e prazo de garantia ou validade;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de fornecimento dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8.1.6. Manter regular o credenciamento junto ao SICAF durante toda a contratação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.2.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa.

9.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

10. **DO REAJUSTE**

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com os dispositivos na Lei nº 14.133 de 2021.

12. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no aviso de dispensa.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no aviso de dispensa.

12.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

12.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no aviso de Dispensa Eletrônica.

13. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e as constantes neste documento, prevalecerão as últimas.

13.2. Em caso de irregularidade do fornecedor contratado junto ao SICAF, serão adotados os dispositivos da Lei nº 14.133 de 2021.

14. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. Programa governamental 5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, ação 20RK - FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR, Fonte 1444000000, elemento de despesa 339030.

15. **ANEXO**

15.1. Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI [3620714](#)).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ELISSANDRA LUIZ DOS SANTOS MARONATO, DIRETOR(A)**, em (at) 16/11/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO FERREIRA RIBAS, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em (at) 16/11/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROBERTA BARREIROS DE SOUZA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO AREA**, em (at) 16/11/2023, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3847110** e o código CRC (and the CRC code) **D51E4081**.

Criado por [marceloribas](#), versão 17 por [marceloribas](#) em 16/11/2023 13:44:37.

Estudo Técnico Preliminar 182/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.035586/2023-89

2. Descrição da necessidade

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as demandas do Campus Londrina.

Para a DAALM-LD, a aquisição se faz necessária para equipar os laboratórios do departamento para realização de aulas práticas, garantindo a eficiência do processo de aprendizagem, bem como possibilitando a realização de trabalhos técnicos-científicos e de pesquisa promovidos pela instituição.

Quanto ao GADIR-LD, à DIRGRAD-LD e à DIREC-LD, a aquisição tem como objetivo a composição de itens de copa para utilização em reuniões setoriais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento Acadêmico de Alimento (DAALM - LD)	-
Gabinete da Direção Geral (GADIR - LD)	-
Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD - LD)	-
Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC - LD)	-

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de aquisição de materiais comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Os fornecedores deverão entregar os materiais de acordo com as especificações descritas neste documento.

A contratada deverá apresentar catálogos e/ou manuais em que sejam detalhadas todas as características do produto ofertado

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de preço foi realizado, prioritariamente, no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, conforme determina a Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, de agosto de 2020 e Instrução Normativa nº 13/2022 da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UTFPR, onde foram encontrados a maioria dos itens.

No entanto, considerando a impossibilidade de encontrar alguns dos itens no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, também realizamos pesquisas diretamente com empresas especializadas no ramo on-line, para compor o quantitativo de 3 orçamentos válidos para formação do preço dos itens requisitados.

A formação de preços de cada item foi calculado a partir da média dos orçamentos apurados, sendo que os valores que estavam abaixo de 60% ou acima de 130% do valor médio, foram excluídos e não foram utilizados para calcular a média final dos itens solicitados.

Há dois itens em que não foi possível levantar três orçamentos. Foi realizada ampla pesquisa, porém nem todos os orçamentos constavam o CNPJ das empresas, razão pela qual não foram considerados neste processo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para o atendimento da necessidade do objeto deste estudo é a aquisição dos utensílios para cozinha, conforme descrição e quantidades informadas no item 6 deste ETP, que viabilizará a realização de aulas práticas, projetos de pesquisa e iniciação científica, dentre outras atividades inerentes do curso de Tecnologia de Alimentos. Além disso, os utensílios destinados ao GADIR, DIRGRAD e DIREC tem como objetivo equipar as salas de reuniões destes setores.

Estes utensílios não necessitam de manutenção ou assistência técnica, tratando-se de materiais de uso já comum no campus.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As chefias de departamento, coordenadores e demais responsáveis pelos laboratórios do Núcleo Norte da UTFPR realizaram o levantamento das necessidades. Com base neste levantamento, foram identificadas as demandas comuns, de modo que as quantidades a serem contratadas foram baseadas na somatória dessas demandas.

As quantidades a serem adquiridas foram estimadas conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMAT	SIORG	UNIDADE DE MEDIDA	LONDRINA				TOTAL
					GADIR	DIRGRAD	DAALM	DIREC	
1	Garrafa Térmica Em Aço Inox Por Dentro E Por Fora. Capacidade: 1 Litro. Sistema De Pressão E Jato, Ampola Em Aço Inox. Tempo mínimo de conservação de 6 horas.	384413	55964	Unidade	2				2
2	Garrafa Térmica Em Aço Inox Por Dentro E Por Fora. Capacidade: 1,8 Litros. Sistema De Pressão E Jato, Ampola Em Aço Inox. Tempo mínimo de conservação de 6 horas.	270250	76659	Unidade	2				2
3	Guardanapo De Papel Branco, Folha Dupla, 23,5x23,5cm, Com 50 Unidades	224569	148087	Unidade	20		20		40
4	Prato Descartável, Raso, Diâmetro 15cm, Na Cor Branca. Pct Com 10 Unidades	364463	91492	Unidade	25				25
5	Garfo Descartável Pequeno De Plástico, pct com 50 und	236043	28356	Unidade	5				5
6	Colher Descartável pequena Pacote Com 50 Un	232355	127592	Unidade	5				5

7	Copo Descartável Biodegradável E Compostável, A Base De Recursos Naturais Renováveis, Com No Mínimo 70% De Produto De Origem Vegetal, Com Capacidade De 180ml, Bpa Free, Sem Odor, Sem Cheiro, Resistente A Água Quente, Dimensões Aproximadas: Diâmetro Superior: 72 Mm Diâmetro Inferior: 45 Mm Altura: 77 Mm Peso: 6g.	407921	135317	Unidade	2.500		400		2.900
8	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 2litros, modelo: cilíndrico, aplicação: água /suco, características adicionais: aparador gelo, alça aço inox, tampa articulada fixa, altura: 18cm, diâmetro: inferior: 12cm, diâmetro superior:14cm	428385	102245	Unidade		1		1	2
9	Bandeja, comprimento: 48cm, largura: 32cm, características adicionais: sem alça, material: aço inoxidável	218908	83940	Unidade		1	10	1	12
10	Taça para água, em vidro, com capacidade de 250ml	359421	102252	Unidade		20		12	32
11	Faca Com Lâmina Em Aço Inox 6" Com Fio Liso, Cabo Em Polipropileno Injetado Sobre A Espiga Da Lâmina Com Proteção Antibacteriana Microban, Modelo Profissional.	28568	76629	Unidade			10		10
12	Afiador De Faca De Cozinha De Bobina Pratic Roller Com Dimensões 6.0x6.5x6.0 Cm	603662	115301	unidade			6		6
13	Faca Profissional De Legumes E Frutas Em Lâmina Em Aço Inox E Cabo Em Polipropileno Branco, 4".	465736	37829	unidade			6		6
14	Pote Plástico Para Alimentos Com Tampa, Cap. 400 mL	486372	33663	unidade			10		10
15	Pote Plástico Retangular Para Alimentos Com Tampa, Cap. 1000 mL	330914	33664	unidade			10		10
16	Pote Plástico Retangular Para Alimentos Com Tampa, Cap. 3000 mL	443879		unidade			6		6
17	Faca Em Inox Com Serra, Cabo Polipropileno Na Cor Preta, Com Ponta Afiada, Com 23 Cm De Comprimento	465713	34233	unidade			50		50

18	Colher Para Arroz Totalmente Em Aço Inoxidável, Com 1,8 Mm De Espessura E 35 Cm De Comprimento.	315150	126455	unidade			6		6
19	Escumadeira Com Gancho Em Aço Inox Polido Com Dimensões De Aproximadamente 32 Cm De Comprimento.	197310	117859	unidade			5		5
20	Assadeira De Teflon Ou Material Antiaderente com 45cm X 36cm aproximadamente, Borda Alta (5 cm Aproximadamente) Com Aba	485588	59959	unidade			10		10
21	Frigideira Profissional Ø28 Cm . Corpo Em Alumínio Com Espessura De 3.6 Mm. Internamente Revestida Com Antiaderente, Cabo De Aço Inox Alongado, Revestido Com Uma Luva De Silicone Removível E O Cabo Fixado Por 3 Rebites. Acabamento Externo Lixado.	352908	42535	unidade			5		5
22	Espátula De Silicone Com Espátula E Cabos Inteiros Em Silicone, Sem Emendas. Comprimento De 27cm.	454211	142692	unidade			15		15
23	Espátula, Material Lâmina Metal, Material Cabo Madeira, Tamanho 10, Aplicação Massa E Raspagem (uso culinário/panificação)	224109	66551	unidade			6		6
24	Tábua Para Corte De Carne E Frios Em VIDRO, Média, 36x25cm.	437086		unidade			10		10
25	Tábua Para Corte De Carne E Frios Em Polipropileno, Com Alça, Branca, Média, 36x25cm.	334561	29927	unidade			10		10
26	Carretilha Para Massa [Abre/ Fecha], Com Lâmina Em Aço Cromado, Cabo Em Polipropileno Com Detalhe De Apoio.	34010	145986	unidade			5		5
27	Espátula Polietileno Industrial Dimensões 80x15x1,5cm	454210	144841	unidade			10		10
28	Pote Plástico Em Plástico Formato Retangular Transparente Com Tampa, Capacidade Aproximada Entre 4 Litros E 5 Litros.	238805	135645	unidade			10		10
29	Descascador De Batata E Outros Legumes, Com Lâmina Em Aço Inox E Cabo Plástico Ou Emborrachado	443912	52201	unidade			10		10

30	Forma De Pão De Forma Em Alumínio Antiaderente. 26cm - Dimensões: 29,6 X 12,2 X 7 cm.	465744	37832	unidade			5		5
31	Luva De Silicone Resistente Até 250°, Tamanho Único, Comprimento 35 cm. Ambidestra. Impermeável. Palma Antiderrapante. Lavável.	435861	73916	unidade			10		10
32	Peneira Confeccionada Em Aço Inox Com 18 cm De Diâmetro	282629	116486	unidade			5		5
33	Peneira Toda Em Inox, Em Formato Redondo, Com Cabo, E Diâmetro De 27 cm	464985	34247	unidade			5		5
34	Escorredor De Louça, Tipo Industrial, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 40 Pratos, Características Adicionais: Peça Única, Com 2 Planos, Dimensões Aproximadas: 52 X 30 X 74 Cm.	465672	145985	unidade			5		5
35	Acendedor automático de fogão. Comprimento 27,5 cm	405733		unidade			10		10
36	Garfo de Mesa em Aço Inox e Cabo de polipropileno	242582		unidade			50		50
37	Colher de Mesa com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno, com 19 cm de comprimento	240321		unidade			50		50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.000,00

Valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em consonância com os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência, tendo em vista que a prática do mercado consiste em ofertar maiores descontos a medida em que se aumenta a quantidade de itens solicitados, as aquisições deverão realizadas por item, o que torna o parcelamento da solução inviável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 75101873000190-0-000003/2023

Data de publicação no PNCP: 23/05/2023

Id do item no PCA: 18

Classe/Grupo: 7320

Identificador da Futura Contratação: 153176-24/2022

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo da solução proposta é o de possibilitar a aquisição de utensílios de copa e cozinha para garantir a manutenção das atividades realizadas nos laboratórios vinculados ao DAALM, bem como equipar as salas de reuniões do GADIR, DIRGRAD E DIREC do campus Londrina.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item anterior.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por tudo relatado, declaramos viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTA BARREIROS DE SOUZA
TECNICO DE LABORATORIO AREA

MARCELO FERREIRA RIBAS

Agente de contratação

ELISSANDRA LUIZ DOS SANTOS MARONATO

DIRETORA